



**CELULOSE IRANI S.A.**

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 - NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Celulose Irani S.A. (a “Companhia”) convocados para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, em Porto Alegre, RS, no dia 18 de junho de 2018, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados;
- c) Eleição de um membro do Conselho de Administração, em caráter de substituição.

Instruções Gerais: Nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009 e do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para serem admitidos nas Assembleias, conforme o caso, os acionistas titulares de ações escriturais ou em custódia deverão apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária, com antecedência não superior a 04 (quatro) dias contados da realização da respectiva Assembleia; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social e da ata de eleição dos Administradores, ambos os documentos registrados no órgão competente. Caso representados por procuradores, deverão depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, observando as disposições previstas no Art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76. Entretanto, o acionista que não realizar esse depósito prévio pode participar da Assembleia Geral, desde que compareça à assembleia com os documentos necessários para nela tomar parte.

Outras Informações: Informações complementares, incluindo os Anexos da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, contendo as informações e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Companhia, [www.irani.com.br/ri](http://www.irani.com.br/ri); da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).

A Companhia adotará o procedimento de voto a distância conforme disposto na Instrução CVM nº 481/09, alterada pela Instrução CVM 594/17, permitindo que os acionistas participem da AGE mediante o preenchimento e a entrega do respectivo



Boletim de Voto a Distância aos agentes de custódia, ao banco escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções constantes da Proposta da Administração.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@irani.com.br](mailto:ri@irani.com.br) ou dos telefones (51) 3220-3516 e (49) 3527-5194.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

Péricles Pereira Druck  
Presidente do Conselho de Administração